

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Luiz Carlos Quadrelli

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.822, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 17.724.000,00 (Dezessete milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1			2.915.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1			
290.000,00					
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1			14.519.000,00
	TOTAL	1			17.724.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
08.244.3517.5530	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO SOCIAL				
	TOTAL	1	4		17.724.000,00
	REDUÇÃO				17.724.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1			17.724.000,00
	TOTAL	1			17.724.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
03.846.0000.4812	PAGAMENTO AÇÕES INDEMNIZATÓRIAS PEQUENO				
	TOTAL	1	3		17.724.000,00
	REDUÇÃO				17.724.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	TOTAL	1	4		17.724.000,00
	DEZEMBRO				17.724.000,00
	REDUÇÃO				17.724.000,00
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
	TOTAL	1	3		17.724.000,00
	DEZEMBRO				17.724.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º	2	17.724.000,00	17.724.000,00		0,00
TOTAL GERAL		17.724.000,00	17.724.000,00		0,00

DECRETO Nº 58.823, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 43.500.000,00 (Quarenta e três milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de dezembro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08014	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS				
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1			43.500.000,00
	TOTAL	1			43.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
12.847.0000.5696	CONTRIBUIÇÃO ESTADO À EDUC. BÁSICA - F				
	TOTAL	1	3		43.500.000,00
	REDUÇÃO				43.500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
SECRETARIA E SEDE					
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1			35.200.000,00
	TOTAL	1			35.200.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
12.368.0800.5161	REMUNERAÇÃO ENCARGOS PROFISSIONAIS MAG				
	TOTAL	1	1		23.400.000,00
	REDUÇÃO				23.400.000,00
12.368.0800.5757	REMUNERAÇÃO/ENCARGOS MAGISTÉRIO-ENS. M				
	TOTAL	1	1		11.800.000,00
	REDUÇÃO				11.800.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE				
3 3 90 93	INDENIZATÓRIAS E RESTITUIÇÕES	1			3.800.000,00
	TOTAL	1			3.800.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
12.453.3708.5565	METRÔ-RESSARCIMENTO SUBSÍDIO AOS ESTUD				
	TOTAL	1	3		3.800.000,00
	REDUÇÃO				3.800.000,00
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1			4.500.000,00
	TOTAL	1			4.500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
03.846.0000.4812	PAGAMENTO AÇÕES INDEMNIZATÓRIAS PEQUENO				
	TOTAL	1	3		4.500.000,00
	REDUÇÃO				4.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
	TOTAL	1	3		43.500.000,00
	DEZEMBRO				43.500.000,00
	REDUÇÃO				43.500.000,00
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
	TOTAL	1	1		35.200.000,00
	DEZEMBRO				35.200.000,00
	REDUÇÃO				35.200.000,00
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
	TOTAL	1	3		3.800.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				3.800.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
	TOTAL	1	1		35.200.000,00
	DEZEMBRO				35.200.000,00
	REDUÇÃO				35.200.000,00
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
	TOTAL	1	1		43.500.000,00
	DEZEMBRO				43.500.000,00
	TOTAL GERAL				43.500.000,00

DECRETO Nº 58.824, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 966.994,00 (Novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de dezembro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
41001	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3 3 50 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1			966.994,00
	TOTAL	1			966.994,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
27.811.4109.5131	CAMPEONATOS REGIONAIS E ESTADUAIS DE E				
	TOTAL	1	3		863.994,00
	REDUÇÃO				863.994,00
27.812.4109.5117	ESPORTE E LAZER PARA PESSOAS PORT. DEF				
	TOTAL	1	3		103.000,00
	REDUÇÃO				966.994,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
41001	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
	TOTAL	1	3		519.250,00
	DEZEMBRO				519.250,00